



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 026/2017

REINGRESSO 2017.2

1. Estarão abertas, **das 16 horas do dia 01/12/2017 às 11 horas do dia 29/12/2017**, as inscrições para reingresso de Curso na UEPB, relativo ao semestre letivo 2017.2, no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br:8081/UEPBForms/?rvn=2>.
2. Condições para solicitação de Reingresso:
 - a. O candidato só poderá solicitar o reingresso para o Curso e Câmpus do seu ingresso;
 - b. Situação de abandono há no máximo 5 (cinco) anos;
 - c. Disponibilidade de vagas no curso pretendido para Reingresso, em conformidade com o estabelecido no anexo do presente EDITAL;
3. Serão deferidos os pedidos dos estudantes que faltem apenas o TCC e os Estágios para conclusão do Curso.
4. As Vagas serão oferecidas de acordo com o Quadro de Vagas anexo, distribuídas por Campus, Curso, Períodos e Turno, em conformidade com o funcionamento do Curso no sistema seriado semestral.
5. O Reingresso ocorrerá com vinculação ao Projeto Pedagógico de Curso prioritariamente mais recente e, por ocasião do aproveitamento dos estudos realizados, o estudante poderá ficar com, no máximo, duas pendências no semestre anterior ao que se enquadrar.

Parágrafo único. No caso de pendência apenas no TCC, o reingressante poderá optar pelo currículo anterior ao atual, devendo concluir o curso em até dois semestres, mediante assinatura de termo de compromisso.

6. A classificação levará em consideração os critérios que seguem:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a. Classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Escolar;
 - b. Na hipótese de empate do Coeficiente de Rendimento Escolar, será classificado (a) o (a) candidato (a) de melhor média no Vestibular/SiSU.
7. Caberá a Coordenação do Curso:
- a. Realizar a equivalência de estudos, nos casos em que o estudante necessite migrar para o currículo vigente;
8. À PROGRAD caberá a análise das solicitações de reingresso e a publicação do Resultado Final será no dia 16/02/2018.
9. Os estudantes que tiverem seus pedidos deferidos efetuarão a matrícula no dia 19/02/2018 na Coordenação do Curso, não sendo permitido o trancamento de matrícula no semestre do Reingresso.
10. Caso haja vagas remanescentes do processo de Reingresso, as mesmas serão disponibilizadas para o processo de mudança de Campus e/ou Transferência Voluntária.

Campina Grande, 29 de novembro de 2017.

Eli Brandão da Silva

Pró-Reitor de Graduação